Domingo, 17 de Agosto de 2025

"Disputa entre Prefeitura e Câmara de Várzea Grande gera confusão sobre repasses orçamentários"

A prefeita de Várzea Grande, **Flávia Moretti (PL)**, entrou com uma **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)** no Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) para contestar o valor do repasse do *duodécimo* (verba mensal obrigatória destinada ao Legislativo) no Orçamento de 2025. O movimento visa reduzir os repasses anuais à Câmara Municipal de **R$ 36milhões para R$ 33 milhões**, alegando que o cálculo atual viola a Constituição Federal e compromete as finanças do município. A ação, protocolada em 13 de fevereiro, será analisada inicialmente pela desembargadora **Nilza Maria Pôvoas de Carvalho**.

O cerne da controvérsia

A discussão gira em torno do percentual aplicado para definir o *duodécimo*. A **Constituição Federal** estabelece que:

- Municípios com **100 mil a 300 mil habitantes** podem destinar até **6%** da receita ao Legislativo;
- Municípios com **300 mil a 500 mil habitantes** devem limitar o repasse a **5%**.

Segundo o **Censo de 2022**, Várzea Grande tinha **300.078 habitantes**, e projeções indicam que a população chegou a **314.627 em 2024**. A Prefeitura argumenta que, por estar na faixa de **300 mil a 500 mil**, o percentual correto seria **5%**, o que reduziria o repasse anual de R$ 36milhões (5,39% da receita). No entanto, a Câmara Municipal teria adotado o critério de **até 300 mil habitantes**, aplicando **6%** – o que, para a gestão de Flávia Moretti, configura uma violação constitucional.

Impacto financeiro e críticas da Prefeitura

A arrecadação projetada para Várzea Grande em 2025 é de R$668,9 milhoões .A diferença é de 3 milhões anuais pode parecer pequena, mas a Prefeitura alerta que o repasse atual "excede o teto constitucional, desrespeita o princípio da responsabilidade fiscal e compromete áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura".

Em nota, a **Procuradoria Geral do Município**, representada por **Maurício Magalhães Faria Neto**, destacou que a prática herdada da gestão anterior causa "**dano ao erário**", com prejuízos mensais que se acumulam:

- *"Cada repasse com base no percentual inconstitucional de 6% representa uma lesão ao patrimônio público que se renova sucessivamente, exigindo uma medida urgente para evitar danos irreparáveis"*, afirma trecho da ação.

A prefeita Flávia Moretti reforçou que a administração municipal "**não pode permanecer inerte**" diante do que classifica como um erro de cálculo que pressiona o orçamento.

Pedido de medida cautelar

A ADI inclui um pedido de **medida cautelar** para suspender imediatamente o repasse de 6%, sob o argumento de que o prejuízo é "**irreversível**" se mantido ao longo do ano. A ação alerta para o *periculum in mora* (risco pela demora), já que os repasses mensais "**acarretam impacto financeiro imediato**", dificultando a recuperação de valores futuramente.

Próximos passos

Enquanto a desembargadora **Nilza Maria Pôvoas de Carvalho** analisa o caso, a Câmara Municipal de Várzea Grande ainda não se pronunciou oficialmente. A decisão do TJMT poderá definir um precedente para outros municípios que enfrentam dilemas semelhantes entre o cumprimento constitucional e as pressões orçamentárias.

A disputa expõe a tensão entre os Poderes Executivo e Legislativo e levanta debates sobre a necessidade de revisão de critérios demográficos e financeiros em cidades em crescimento acelerado, como Várzea Grande. Enquanto isso, a população aguarda para ver se os R$ 3 milhões em discussão serão redirecionados para serviços públicos ou permanecerão no centro da briga política.